



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

REGULAMENTO ESPECÍFICO - NATAÇÃO
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES
2017

NATAL-RN

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA) e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º. O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de, no máximo, duas provas anteriores a sua para a confirmação do seu nome. Para ter condição de participação, deverá apresentar na mesa o documento oficial com foto à equipe de arbitragem.

TÍTULO II – DAS PROVAS

Art. 3º. Não haverá limite de participação de atletas **por campus** nas provas individuais e nos revezamentos.

Parágrafo Único. Na hipótese do campus formar mais de uma equipe de revezamento em uma prova, as equipes devem ser identificadas numericamente. Exemplo: Natal Central 1, Natal Central 2, Natal Central 3.

Art. 4º. Cada atleta pode nadar, no máximo, 03 provas individuais e os revezamentos.

Art. 5º. Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 03 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas.

Art. 6º. Caso o servidor não se inscreva na natação dentro do período estipulado no Art. 24º do Regulamento Geral, mas deseje participar das provas da modalidade, poderá fazê-lo na condição de competidor AVULSO, isto é, sem direito a classificação e premiação.

Art. 7º. As provas de natação terão quatro categorias assim distribuídas:

I --- Categoria A - até 30 anos

II --- Categoria B - 31 a 40 anos

III --- Categoria C - 41 a 50 anos

IV --- Categoria D - 51 anos acima

Art. 8º. As provas a serem realizadas em todas as categorias (masculino e feminino) são as seguintes:

25m Livre
25m Costas
25m Peito
25m Borboleta
4x25m Livre
4x25m Medley

Parágrafo único. Exclusivamente para a prova de 4x25 Livre, também será realizado o revezamento misto (2 homens e 2 mulheres).

Art. 9º. Só haverá a prova na categoria se houver, no mínimo, 02 atletas inscritos.

§ 1º. Caso haja na prova somente 1 atleta inscrito na categoria, o mesmo disputará a prova na categoria imediatamente inferior.

§ 2º. Nas provas de revezamento é permitido que atletas de categorias de maior idade componham a equipe de seu campus nas categorias de menor idade.

Art 10º. Nas provas de revezamento é permitida a formação de equipes por Polos, **desde que os atletas envolvidos não tenham tido a oportunidade de constituírem equipe em seu próprio campus por número insuficiente de inscritos.**

Parágrafo único. A formação dos Polos deverá obedecer a união entre atletas dos seguintes campi:

I --- Polo I: Apodi, Ipanguaçu, Mossoró e Pau dos Ferros.

II --- Polo II: Caicó, Currais Novos, Santa Cruz, Parelhas e São Paulo do Potengi.

III --- Polo III: Ceará-Mirim, João Câmara, Lajes, Macau e São Gonçalo do Amarante.

IV --- Polo IV: Central, Cidade Alta, Educação à Distância e Zona Norte.

V --- Polo V: Canguaretama, Nova Cruz, Parnamirim e Reitoria.

Art. 11º. Caberá à Arbitragem da Natação a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias e balizamento final para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da FINA.

Art. 12º. O prazo final para alteração do balizamento por prova se dará dois dias antes do Credenciamento de atletas do evento.

Art. 13º. O sistema de competição consiste na realização de prova única para cada atleta/equipe. Ao final de todas as participações, as colocações são estabelecidas em ordem crescente do melhor ao pior tempo.

Art. 14º. No recinto da piscina, só será permitida a presença dos atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 15º. A piscina estará livre para reconhecimento dos atletas, em hora a ser determinada pela Comissão Organizadora.

TÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção das provas.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Comissão Organizadora
JICS 2017**